

Ofício Sec-Sitra nº 023/2021

Belo Horizonte, 27 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Glaysson Gomes Rocha
Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/MG

Assunto: Resolução nº 1.170/2021. Solicita informações.

Ilustríssimo Senhor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG –, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com endereço na Rua Euclides da Cunha, n. 14, bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, CEP 30411-170, por seu Coordenador-Geral que subscreve, com base no artigo 9º da Lei nº 9.784/1991¹ e considerando a necessidade de informações para desenvolver seus trabalhos como integrante da Comissão Gestora do Teletrabalho prevista nos arts. 27 e 28 da Resolução nº 1.170/2021, bem como para e defender os interesses de seus representados, solicita a V. Senhoria as seguintes informações:

- limites de infraestrutura, incluindo número de certificações, disponibilizadas para os servidores para atendimento às demandas de teletrabalho previsto na Resolução nº 1.170/2021;
- possibilidade de ampliação dessa infraestrutura, a curto e médio prazos, para abranger mais servidores;
- necessidades mínimas de recursos tecnológicos, a cargo do servidor e do Tribunal, que serão consideradas pela STI na análise e deferimento das solicitações de teletrabalho.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, aguarda retorno urgente. Considerando que há reunião agendada da Comissão para o dia 29/04/2021, para viabilizar o repasse das informações antes do evento, esclarece que estas podem ser repassadas por e-mail para domingos.savio@sitraemg.org.br, com cópia para falecom@sitraemg.org.br.

Atenciosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral

¹ Art. 9º São legitimados como interessados no processo administrativo: (...) III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;